

CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP

2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 524/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA MEDIDAS DE CONTROLE DA DENGUE E CHIKUNGUNYA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (Icismep)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, representado por sua diretora de Controle e Finanças Sra. **Lidiane Monteiro Coelho**.

CONTRATADA: ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 19001, lojas 2 e 4 – Pav. Manutenção, Bairro Irajá, no Município de Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21530-000, Fone (21) 3062-2538, e-mail licitacoes@stiraja.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.245/0001-60, Inscrição Estadual nº 77.046.98-04, neste ato representado por seu sócio **Sr. Cleber Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o no 255.418.037-72 e portador da Carteira de Identidade nº48.938-5, expedida pela FP/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o remanejamento do saldo parcial do **Consórcio Icismep** ao município de **Brumadinho**, para alteração do item 01 (Inseticida líquido do grupo dos neoniconoides e piretroides contendo em sua formulação: Praletrina (0,75% PP) e Imidacloprida (3,00%PP). Galão de 10 lt), da Ata de Registro de Preço nº 524/2023, em decorrência do disposto na Resolução nº 120/2020 do Consórcio Icismep e nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 106/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização do Consórcio Icismep, fica remanejado para o município Brumadinho o seguinte item/quantitativo disposto a seguir:


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO
01	INSETICIDA LÍQUIDO DO GRUPO DOS NEONICONOIDES E PIRETROIDES CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO: PRALETRINA (0,75% PP) E IMIDACLOPRIDA (3,00%PP). GALÃO DE 10 LT.	10

Parágrafo único: O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do município de Brumadinho.


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

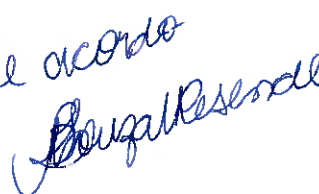
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 19 de março de 2024.


Gracekely Alves de Melo
Controle de Custos
ICISMEP


Leillane M. Braga
Controle de Contratos/Custos
ICISMEP


Lidiane Monteiro Coelho
Diretoria de Controle e Finanças
ICISMEP

De acordo




Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 - Número 771

Quarta-feira, 20 de março de 2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 22/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - Vol. II de D e F) O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 09 (Equipamento macroléptico) da Ata de Registro de Preços nº 22/2024, para remanejamento do saldo parcial de Pedro Leopoldo para o município de Bom Despacho. Contratada: Allalagos Ltda, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, n.º 1700, Bairro Distrito Industrial, no Município de Almenas - MG, CEP: 37.135-16, Fone (31) 3701-0450, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do município de Bom Despacho. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308 8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 145/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alterações itens 35 (Cateter intravenoso 20g, com dispositivo de segurança) e 37 (Cateter intravenoso 22g, com dispositivo de segurança) Ata de Registro de Preços nº 145/2024, para remanejamento do saldo parcial de Pedro Leopoldo para o município de Bom Despacho. Contratadas: Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-46. Os pagamentos referentes aos quantitativos remanejados serão de responsabilidade do município de Bom Despacho. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308 8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 260/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens nº 06 (BIPAP/VPAP) e nº 13 (CPAP) da Ata de Registro de Preços nº 260/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Brumadinho. Contratada: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda, com sede na Avenida Guido Albertini, nº 3005, Bairro Jardim São Caetano no Município de São Caetano do Sul - SP, CEP 09381-080, Fone (11) 37707031, e-mail alexsandra.mariano@lumiarhsa.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 06.692.247/0001-06. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Brumadinho. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308 8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 306/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Processo Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos - Vol. I - de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: Vale Comercial Ltda., Vigência do instrumento: 10/01/2024 a 09/01/2025. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal do Ata de Registro de Preços. Marilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Geilson Antunes Vieira, fica designado como fiscal da Ata nº 306/2024, decorrente do processo licitatório nº 151/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos - Vol. I - de A a D. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. O consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na

área de Serviços Médicos nos Municípios/Itens Não Consorciados, com vigência a partir de março de 2024, motivada pela solicitação dos municípios de Abaeté, Arcos, Bom Despacho, Corrego Fundo, Igaratinga, Itaguara, Marília, Mantumirim, Nova Lima, Ouro Preto, Rio Acima, São Domingos do Prata e Taquaraçu de Minas, bem como pela aprovação dos municípios de Juatuba, Marília e Para de Minas, em alterações no que se refere às suas próprias Tabelas, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento em questão encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas - 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 23/2024, Ata de Registro de Preços nº 75/2024. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 54 (tutuca descartável com elástico - sanfonada -, confeccionada em não tecido 100% polipropileno e com costura ultra-sônica, hiperalérgica, permeável ao ar garantindo o equilíbrio da temperatura durante o uso, média elasticidade e na cor branca, embalagem contendo 100 unidades) Solicitante: Tevidra Comércio de Medicamento Ltda. - CNPJ 11.002.975/0001-75. Decisão: Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 23/2024, visando o cancelamento do preço registrado para o item nº 54 contido na Ata em referência, considerando que em que pese a revogação da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Federal nº 7.892/13, o art. 191 da Lei nº 14.133/21 estabelece que até o dia 30 de dezembro de 2023, a Administração Pública poderá optar por licitar nos termos desta lei ou da lei revogada, sendo que o respectivo contrato será regido nos termos da lei aplicada até o fim de sua vigência; considerando que a publicação deste certame ocorreu em 25 de outubro de 2023, aplicando-se a ultratividade da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Federal nº 7.892/13, considerando que o cancelamento de preços registrados poderá ocorrer por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor, devido a ocorrência de fato superveniente; considerando que o beneficiário da Ata de Registro de Preços nº 75/2024 informou que se equívoco no momento da apresentação da proposta para o item nº 54, oferecendo o valor de R\$ 0,09 (nove centavos) e o valor correto seria de R\$ 9,09 (nove reais), estando o preço registrado atual inexecutável, nos termos do art. 48, II da Lei nº 8.666/93; considerando a manifestação da empresa Allalagos Ltda., em assumir o fornecimento do produto por preço inferior ao pretendido pela empresa requerente, a que propõe economia aos cofres públicos, principalmente considerando o vulto de aquisições das cotas públicas, considerando o atendimento aos requisitos contidos no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, tendo em conta a existência de condições mais vantajosas à Administração Pública, por intermédio da aquisição de medicamentos com valores inferiores, existentes, portanto, razões de interesse público no cancelamento do preço registrado; considerando a argumentação encaminhada no Parecer Jurídico nº 078/2024; considerando o Parecer Técnico nº 23/2024, Decido pelo cancelamento do preço registrado para o item nº 54, constante na ata de registro de preços nº 75/2024. Diante da liberação do fornecedor Tevidra Comércio e Distribuição Ltda., fica a empresa Allalagos Ltda., responsável pelo fornecimento do item nº 54 (tutuca descartável sanfonada), pelo valor unitário de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos). O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 19 de fevereiro de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 19 de março de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 38/2024 Ata de Registro de Preços nº 402/2023. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 13 (caldreira estovada fixa, 04 pés, estrutura tubo de aço redondo 7/8", chapa 18, soldagem eletrônica pelo processo MIG) Solicitante: Movpar Mevex para Escritório Ltda. ME - CNPJ 09.052.321/0001-67. Decisão: Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 38/2024, visando o cancelamento do preço registrado para o item nº 13 contido na Ata em referência; considerando que em que pese a revogação da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Federal nº 7.892/13, o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da referida Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada; considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Federal nº 7.892/13 foram revogados em 30 de dezembro de 2023, e que a Ata de Registro de Preços nº 402/2023 foi publicada em 21 de julho de 2023, aplica-se o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 em analogia aos contratos, visto que a situação que aqui se apresenta é decorrente de ata de registro de preços. Considerando que o cancelamento de preços registrados poderá ocorrer por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devido a ocorrência de fato superveniente; considerando que o beneficiário da Ata de Registro de Preços nº 402/2023 informou a baixa de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, o que ensejou a solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 13, considerando o atendimento aos requisitos contidos no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, tendo em vista a ocorrência de fato superveniente a celebração da ata de registro de preços. Considerando a argumentação encaminhada no Parecer Jurídico nº 081/2024; considerando o Parecer Técnico emitido pelo setor de Intendência, Decido pelo cancelamento do preço registrado para o item nº 13, constante na ata de registro de preços nº 402/2023. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 05 de março de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 19 de março de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 29/2023, Processo Licitatório nº 106/2021, Pregão Eletrônico nº 66/2021 (prestação de serviço médico veterinário de castração cirúrgica em cães e gatos (machos e fêmeas). Objeto: médico veterinário de castração cirúrgica em cães e gatos (machos e fêmeas). Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato, nos termos do art. 65, I, "b", e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, fica acordado o

valor de R\$ 174.994,50 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) Empresa Contratada: Pet Sem Fronteiras LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.697.295/0001-11. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 9.8308 8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 224/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de inseticida para medidas de controle da dengue e chikungunya). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 01 (Inseticida líquido do grupo dos neonicotinóides e piretroides contendo em sua formulação: Pralletrina (0,75% PP) e Imidacloprida (3,00% PP) Galião de 10 L) da Ata de Registro de Preços nº 224/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Brumadinho. Contratada: ST Itajaí Agrícola LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 19001, Ison 2 e 4 - Pav. Manutenção, Bairro Itajaí no Município de Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.340-000, Fone (21) 3062-2538, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.247/0001-60. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Brumadinho. Signatários: Ildiane Monteiro Coelho, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308 8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 782/2023 (registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, impressoras, periféricos e insumos de informática). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 17 (Impressora multifuncional laser) da Ata de Registro de Preços nº 782/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de São Sebastião do Oeste. Contratada: Repremig Representação E. Comercio De Minas Gerais LTDA, com filial na Rod ES 010, no 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Bairro Jardim Limoeiro, no Município de Serra - ES, CEP 29.164.140, Fone (31) 3047-4990, e-mail leandro@repremig.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do município de São Sebastião do Oeste. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308 8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do quarto termo aditivo ao Contrato de nº 08/2022, Processo Licitatório nº 99/2021 (prestação de serviços de terceirização do Irotas). Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Desta forma, fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar da data 22/03/2024 e término em 21/03/2025. Empresa Contratada: CS Brasil Frotas S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.995.780/0001-16. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos da ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308 8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Termo de gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraópeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa a inclusão temporária (pelo período de 15 dias) da funcionária a seguir mencionada para o exercício da gestão do Contrato, celebrado por este Consórcio e administrado pela Diretoria de Saúde, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim do prazo estabelecido (15 dias).

Contrato nº	32/2021
Empresa Contratada	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE
Gestora designada	Silvia da Silva Pereira
Diretor Responsável	Gerardo Rodrigues do Carmo



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 Número 771
Quarta-feira, 20 de março de 2024

Contrato nº	33/2023
Empresa Contratada	SEMPE SERVIÇOS MÉDICOS S.A
Gestora designada	Stela da Silva Pereira
Diretor Responsável	Gerardo Rodrigues do Carmo

Contrato nº	33/2023
Empresa Contratada	ASSETEC INFORMATICA LTDA
Gestora designada	Stela da Silva Pereira
Diretor Responsável	Gerardo Rodrigues do Carmo

A responsabilidade do exercício da gestão supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 41 de 20 de março de 2024. Dispõe sobre a alteração na composição da comissão técnica para avaliação e formalização das alterações na tabela de serviços e procedimentos de saúde ICISMEP, no âmbito do Consórcio Estúquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 98, de 26 de outubro de 2023, considerando a necessária alteração da Resolução nº 48, de 02 de maio de 2023, publicada no órgão oficial desta instituição em 03 de maio de 2023. Ano 5 - Número 631, para fins alteração dos membros e suplentes designados para compor a Comissão Técnica para Avaliação e Formalização das Alterações na Tabela de Serviços e Procedimentos de Saúde ICISMEP (TSPS ICISMEP), instituídas por meio da Resolução nº 111, de 26 de outubro de 2020; Resolve: Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros e suplentes para compor a Comissão Técnica para Avaliação e Formalização das Alterações na Tabela de Serviços e Procedimentos de Saúde ICISMEP (TSPS): I - Gerardo Rodrigues do Carmo - matrícula nº 1676 (Diretor de Saúde ICISMEP) e, como seu suplente, Carlos Alberto da Silva - matrícula nº 1746 (Diretor da Secretaria Executiva). II - Layla Jéssica Marques - matrícula nº 1741 (Coordenador Técnico) e, como sua suplente, Vanderlúcia Clara de Carvalho - matrícula nº 496 (Coordenadora do setor de Controladoria ICISMEP). Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 48/2023. Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 20 de março de 2024. Estúquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolína Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSORCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS GONCALVES DE
ALENCAR:10277023688
688

Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Dados: 2024.03.20 16:06:33 -03'00'

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br